



TC nº: 037.866/2011-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura de Floresta Azul/BA

DESPACHO DO DIRETOR

Considerando a devolução do ofício de citação endereçado ao responsável nestes autos com a informação de endereço insuficiente (peça 9), procedemos nova pesquisa nos sistemas deste Tribunal, quando nos deparamos com o fato de que o responsável já se encontra falecido, inclusive já havendo julgamento de imputação de débito ao espólio nos autos do TC 017.899/2009-6.

2. Assim, pesquisando no “*site*” do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, localizamos a ação nº 0000620-11.2006.805.0091 (peça 10), referente ao processo de inventário do Sr. Raymundo Sálvio, tendo por autora a Sra. Maria Gislene de Almeida Sampaio, representante do espólio.

3. Ante o exposto, e uma vez que referido processo ainda encontra-se em andamento na Vara Civil de Família e Sucessões da Comarca de Ibicarai/BA, não tendo havido a partilha dos bens, submetemos os autos à consideração superior propondo seja a citação dirigida ao espólio do Sr. Raymundo Sálvio, na pessoa de sua inventariante, Sra. Maria Gislene de Almeida Sampaio.

Secex/BA, 1ª D.T., em 04/05/2012.

Assinado eletronicamente
Mario Roberto Monnerat Vianna
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor 1ª D.T.